



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROECE/UFMS Nº 255/2020.

*Divulgação Quinzenal das Propostas Aprovadas no âmbito do Edital EXT/2020*

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o resultado quinzenal das propostas de Ações de Extensão que, tendo sido recomendadas pelas respectivas Unidades e enquadradas pela equipe da Cex/Proece, passaram pela avaliação de mérito e relevância social, via consultores *ad hoc*, e foram aprovadas, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital Proece nº 9, de 29 de janeiro de 2020 (EXT/2020).

### 1. PROPOSTAS APROVADAS

UNIDADE	COORDENADOR	ÁREA TEMÁTICA	TITULO DO PROJETO	PROTOCOLO	NOTA
CPAN	Sílvia Adriana Rodrigues	Educação	“Diálogos com o PPGE/CPAN”	87775	7,70
FAALC	Paulo César Antonini de Souza	Educação	V Colóquio de pesquisas em Fundamentos, Poéticas e Ensino de Artes Visuais - edição 2020 (online)	91907	8,90
PROECE	Sarita de Mendonça Bacciotti	Saúde	Domingueira - Vem pra UFMS	92383	8,61

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As propostas aprovadas pelo presente Edital somente serão reconhecidas pela UFMS quando tiverem sido formal e oficialmente recomendadas pela CEX/Proece no Sigproj.

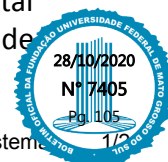
2.2. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.2.1. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.2.2. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da Solicitação de Abertura de GRU junto à CEX/Proece.

2.2.2.1. A solicitação de arte deverá ser encaminhada à CEX/Proece, com uma antecedência mínima de vinte dias.

2.3. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 15 de dezembro de cada ano de vigência.



2.4. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

Campo Grande-MS., 26 de outubro de 2020.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 26/10/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2220314** e o código CRC **6C958435**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002536/2020-59

SEI nº 2220314

